



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 141, DE 2007.

*Autoriza a concessão de subvenção social
para o Conselho de Desenvolvimento
Comunitário do Município de Indianópolis
- CODEMI.*

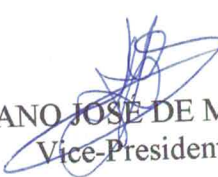
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2007.

WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário